



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 133/2022

1) Fica alterada a EMENTA do PLO 133/2022, apenas para correções redacionais, passando a ter a seguinte redação:

***Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade em lugar visível e de acesso ao público nas unidades de saúde, ambulatorios, unidades de prontos atendimentos e prontos-socorros com a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões no município de Ibitinga.***

2) Fica alterado a citação da autoria constante abaixo da Ementa do PLO 133/2022, em cumprimento a Lei Municipal 1941, de 19 de outubro de 1993, apenas preenchendo dados faltantes, passando a ter a seguinte redação:

***(Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)***

3) Fica alterado o “caput” ao Artigo 1º do PLO 133/2022, apenas para correções redacionais, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 1º Ficam as unidades de saúde, ambulatorios, unidades de prontos atendimentos e prontos-socorros obrigados a dar publicidade em lugar visível e de acesso ao público a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões no município de Ibitinga.***

4) Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º do PLO 133/2022, apenas para correção da apresentação redacional correta, de conformidade com a legislação de técnica redacional, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 1º ...***

***Parágrafo único.*** A lista que trata o “caput” do artigo 1º deverá conter o nome completo do profissional, especialidade, horário do plantão médico, bem como os nomes dos responsáveis pela unidade.

**Justificativa:** As alterações apresentadas nesta Emenda são apenas para correções redacionais e de técnica redacional aplicadas em legislação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2022.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

DR FERNANDO INÁCIO  
Presidente

RICARDO PRADO  
Vice-Presidente



MURILO BUENO  
Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 133/2022- Recebida em 29/08/2022 16:49:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura) e informe o código D87B-86CA-1088-28F8.

